



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 921/2025

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao piso salarial dos ocupantes do quadro permanente
de servidores do magistério público da educação básica do Município de Caaporã/PB,
ativos e inativos, no percentual de 6,27% (Seis inteiros e vinte e sete centésimos por
cento), conforme preconiza o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações
próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as
disposições em contrário e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02
de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Caaporã/PB, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco Nazário de Oliveira
Prefeito Constitucional